ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3361/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/12/2023 16:15	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	83/2023
Descrição	OFÍCIO N.°: 177/2023: PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA JUECI PEREIRA DE MELO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: ...177... /2023 CATALÃO, ...18.....DE ...dezembro... DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "***Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa JUECI PEREIRA DE MELO, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.***"

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ...130..., DE...13...DE...dezembro..... DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa JUECI PEREIRA DE MELO, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2023041517) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado conceder a Empresa **JUECI PEREIRA DE MELO,** inscrita no CNPJ nº 04.629.271/0001-61 com sede atualmente na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.871, Setor Ipanema no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de Serviços de usinagem, tornearia e solda, bem como comércio varejista de ferragens e ferramentas à **3ª área localizada no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão – MD-1, com 6.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações:**

> **"Pela frente, lado impar, mede-se 68,78 metros e confronta com o Eixo III, na linha dos fundos, mede-se 69,02 metros e confronta com o Eixo I; pelo lado direito, mede 83,17 metros, onde confronta durante esse perímetro com a 1ª e a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se 99,39 metros e confronta com a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma Área Total de 6.000,00m².**"

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Art. 2° As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4° A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assuma o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls.

§ 1° Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2° Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3° A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5° A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....18.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*

PROTOCOLO:	2023041517	**Autuaçã**	16/11/2023	**Hora:** 08:47
Interessado:	JUECI PEREIRA DE MELO			
CPF / CNPJ:	04.629.271/0001-61		**Data**	
N.		**PROT.**	-	
Valor:	R$ -			
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO			
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO			
Tópicos do				
Comentário:				
Origem:	PROTOCOLO			

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

PROTOCOLO	2023041517	**Autuaçã** 16/11/2023	**Hora** 08:47
Interessado:	JUECI PEREIRA DE MELO		
CPF / CNPJ:	04.629.271/0001-61	**Fone:**	(64)3411-6580
Endereço:	AV. DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR , 1871	**Bairr**	IPANEMA
N.	**Data**	**PROT.**	-
Valor:	R$ -		
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO		
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO		
Tópicos do subassunto:			
Comentário:			
Origem:	PROTOCOLO		

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

REQUERIMENTO

Razão Social: JUECI PEREIRA DE MELO-ME
Nome Fantasia: Torneadora Santa Isabel
CNPJ: 04.629.271/0001-61
Endereço: Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº1871, Ipanema
Telefones: (64)3411-6580/ (64)99984-7341/ (64)99984-0190
E-mail: juciele.melo@icloud.com
Nome Responsável: Jueci Pereira de Melo
CPF Responsável: 189.599.031-91

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 6.000,00 m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 20 de setembro de 2023.

Jueci Pereira de Melo

ASSINATURA DO REQUERENTE

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

REQUERIMENTO

Razão Social: JUECI PEREIRA DE MELO-ME
Nome Fantasia: Torneadora Santa Isabel
CNPJ: 04.629.271/0001-61
Endereço: Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº1871, Ipanema
Telefones: (64)3411-6580/ (64)99984-7341/ (64)99984-0190
E-mail: juciele.melo@icloud.com
Nome Responsável: Jueci Pereira de Melo
CPF Responsável: 189.599.031-91

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 6.000,00 m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 20 de setembro de 2023.

Jueci Pereira de Melo

ASSINATURA DO REQUERENTE

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

DECLARAÇÃO

A empresa **JUECI PEREIRA DE MELO - ME**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 04.629.271/0001-61**, localizada no endereço Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, Nº 1871, Ipanema, por intermédio de seu representante legal Jueci Pereira de Melo, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários à concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 20 de setembro de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

DECLARAÇÃO

A empresa **JUECI PEREIRA DE MELO - ME**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 04.629.271/0001-61**, localizada no endereço Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, Nº 1871, Ipanema, por intermédio de seu representante legal Jueci Pereira de Melo, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários à concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 20 de setembro de 2023.

Jueci Pereira de Melo

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **JUECI PEREIRA DE MELO - ME**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 04.629.271/0001-61**, localizada no endereço Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, Nº 1871, Ipanema, por intermédio de seu representante legal Jueci Pereira de Melo, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários à concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 20 de setembro de 2023.

Jueci Pereira de Melo

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Flc. 16

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **JUECI PEREIRA DE MELO - ME**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 04.629.271/0001-61**, localizada no endereço Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, Nº 1871, Ipanema, por intermédio de seu representante legal Jueci Pereira de Melo, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários à concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 20 de setembro de 2023.

Jueci Pereira de Melo

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

SANTA ISABEL

CARTA DE INTENÇÕES

Razão Social: JUECI PEREIRA DE MELO – ME
Nome Fantasia: Torneadora Santa Isabel
CNPJ: 04.629.271/0001-61
Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871 Ipanema Catalão GO
Telefones: (64) 3411-6580 / (64) 99984-7341 / (64) 99984-0190
E-mail: juciele.melo@icloud.com
Nome Responsável: Jueci Pereira de Melo
CPF Responsável: 189.599.031-91

1. A Torneadora Santa Isabel atua há mais de 20 anos no mercado de torno, solda, estruturas metálicas, caldeiraria e chaparia, a sua prioridade é a excelência na qualidade de seus serviços. A garantia da funcionalidade dos seus serviços na prática para os seus clientes gera confiabilidade de sua marca e a mantém líder em seu segmento de mercado.

Fundada no mês de agosto de 2001 na Avenida Dr. Lamartine no bairro Ipanema em Catalão, local que situa atualmente, porém em sede própria desde abril de 2005, a Torneadora Santa Isabel foi criada por um desejo genuíno do Sr. Jueci Pereira de Melo, que atuou por anos como funcionário e mais tarde veio a se tornar o proprietário, realizando o seu sonho e se tornando o dono do seu próprio negócio.

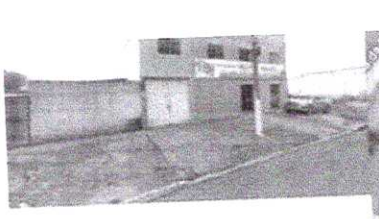
Desde o início os filhos do Sr. Jueci atuam com ele na empresa que vem se mantendo em crescimento por possuir uma filosofia de constante aperfeiçoamento, investindo em melhorias permitindo assim a melhora nos processos de fabricação e produtos, garantindo um alto grau de confiabilidade sendo reconhecida como uma empresa ética, comprometida e responsável.

2. A Torneadora Santa Isabel atua em 600 m2 de sede própria com cobertura, e 900 m2 distribuídos em três terrenos sem cobertura, totalizando 1500 m2.

A concessão do terreno irá contribuir para que a Torneadora Santa Isabel caminhe com velocidade e de forma célere, contribuindo para o desenvolvimento económico de Catalão, por meio da geração de novos empregos e renda, beneficiados, diretamente e indiretamente.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

SANTA ISABEL





Cadastrada no Código 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (torno, solda, estruturas metálicas, caldeiraria e chaparia). Atualmente contamos com um espaço insuficiente quando consideramos a proporção dos nossos serviços prestados, que é em grande maioria estruturas metálicas de grande porte. Seguem abaixo imagens que retratam nossa estrutura e alguns de nossos maquinários:





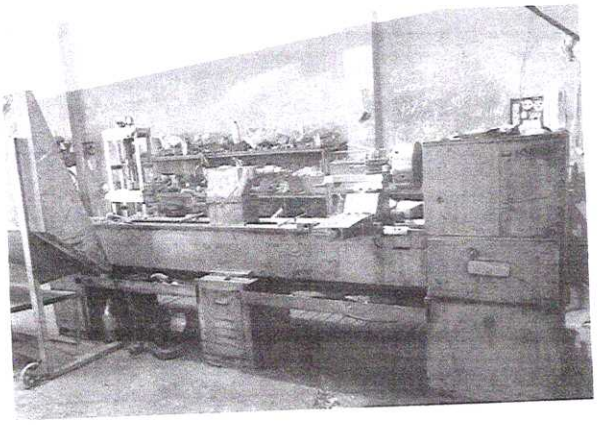


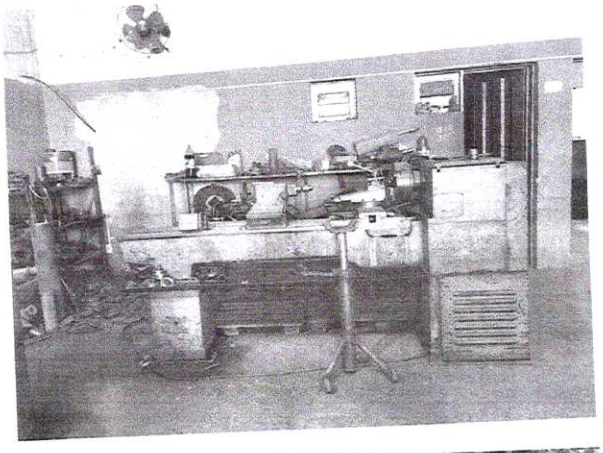


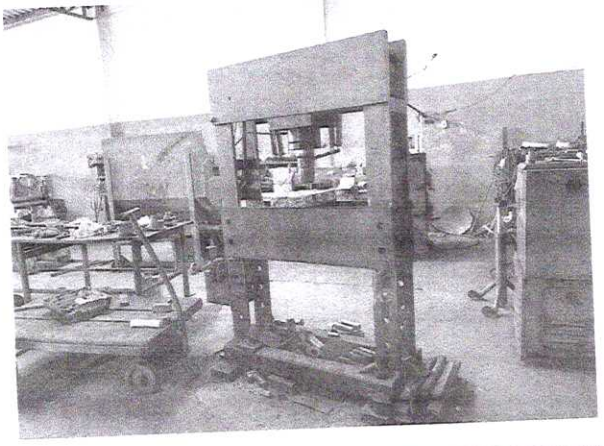
(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

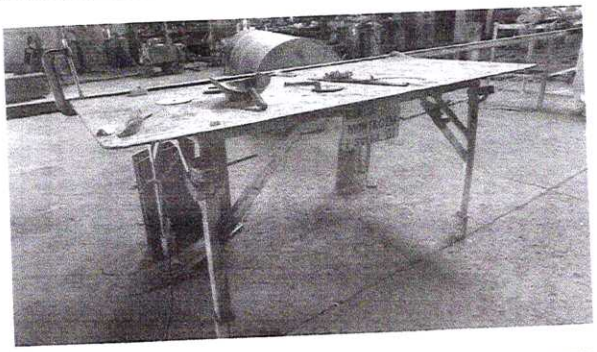
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

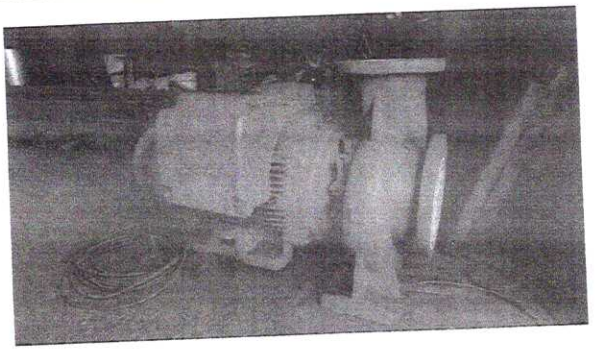


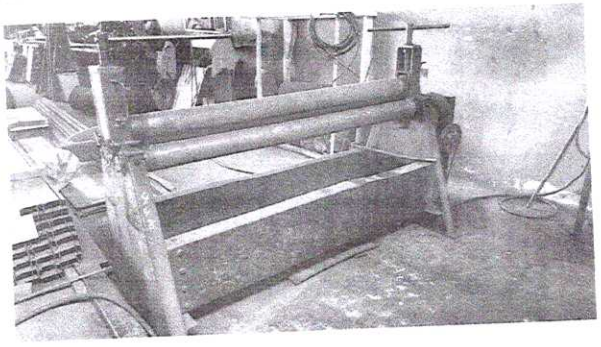










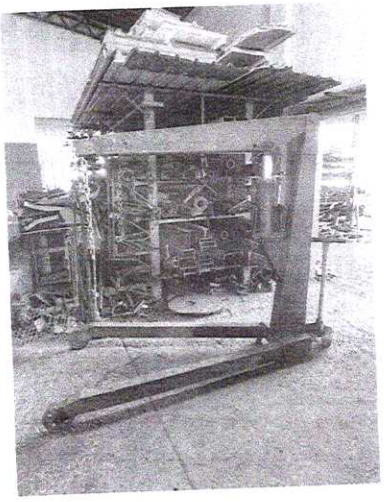




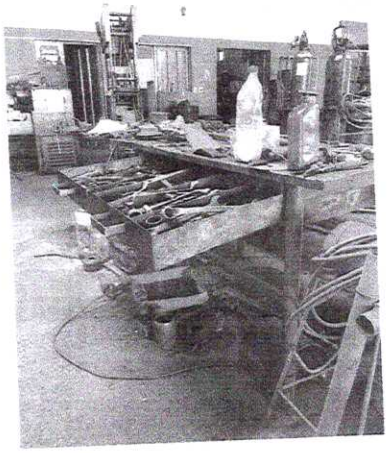
(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20















(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

2.1. Financeiro:

FATURAMENTO ANUAL		
REFERÊNCIA	FISCAL	
10/2022	R$	10.670,00
09/2022	R$	169.700,00
08/2022	R$	14.230,00
07/2022	R$	38.210,00
06/2022	R$	2.000,00
05/2022	R$	420.063,76
04/2022	R$	21.120,00
03/2022	R$	56.280,00
02/2022	R$	43.030,00
01/2022	R$	500,00
12/2021	R$	460.583,22
11/2021	R$	8.230,00
TOTAL	**R$**	**1.244.616,98**

2.2. Número de empregos diretos gerados atualmente:

JUECI PEREIRA DE MELO (00093) Alterdata Tecnologia em Informática Ltda
Relação de Cargos e Salários Emissão 11:45 06/12/2022
Período 11/2022 Página 0001

Código	Nome do Funcionário	Depto	Admissão	Cargo	Valor Hora	Valor Mensal
Departamento: TODOS						
000013	MAURICIO LUIZ DA SILVA	0001	01/10/2008	AUXILIAR DE SOLDADOR NIVEL II	7,92	1.742,73
000018	ROBERTA FONSECA DE OLIVEIRA	0001	01/12/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,50	2.309,49
000055	JULIMAR ALVES DE MELO	0001	01/02/2013	Soldador	15,75	3.464,24
000060	MANOEL LIMA FERREIRA	0001	03/12/2013	Soldador	8,17	1.797,07
000062	LEILA FLOR GONÇALVES	0001	01/08/2016	Auxiliar em Serviços	6,06	1.333,20
000065	IZAURO APARECIDO TONACO	0001	12/08/2016	Torneiro Mecânico	17,34	3.814,10
000068	WALDIMI DA SILVA PAZ	0001	01/01/2017	Soldador	8,17	1.797,07
000070	LUIS PEREIRA	0001	14/07/2022	SOLDADOR NIVEL I	6,59	1.450,00
				Total.....:		**17.707,90**

Resumo

Quantidade de Funcionários por Função

Código	Nome da Função	Quantidade de Funcionário
000026	Torneiro Mecânico	001
000029	Soldador	003
000040	Auxiliar em Serviços	001
000142	AUXILIAR DE SOLDADOR NIVEL II	001
000225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	001
000232	SOLDADOR NIVEL I	001
	Total.....:	**008**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

2.3. Tabela de impostos com arrecadação de tributos (em especial ICMS, ISS e outras contribuições municipais):

RELAÇÃO ANUAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

REFERÊNCIA	GPS	FGTS	SIMPLES NACIONAL				TOTAL
			Imp.Federais	ICMS	ISS	Simples Nacional	
10/2022	R$ 2.030,61	R$ 1.485,15	R$ 947,14		R$ 418,42	R$ 1.999,96	R$ 6.881,33
09/2022	R$ 1.998,04	R$ 1.455,65	R$ 10.686,53	R$ 4.972,06	R$ 33,36	R$ 15.691,96	R$ 19.145,64
08/2022	R$ 2.124,65	R$ 1.449,30	R$ 1.071,01	R$ 200,55	R$ 310,49	R$ 1.582,06	R$ 5.186,01
07/2022	R$ 2.286,89	R$ 1.346,99	R$ 3.336,05		R$ 1.595,73	R$ 4.931,78	R$ 8.565,66
06/2022	R$ 2.031,42	R$ 1.216,26	R$ 174,04		R$ 47,78	R$ 211,82	R$ 3.469,50
05/2022	R$ 2.035,05	R$ 1.218,73	R$ 28.412,15	R$ 3.689,67	R$ 9.890,11	R$ 41.994,13	R$ 45.247,91
04/2022	R$ 2.167,83	R$ 1.218,57	R$ 1.383,52	R$ 272,00	R$ 384,40	R$ 2.040,12	R$ 5.426,52
03/2022	R$ 2.291,36	R$ 1.211,80	R$ 4.022,20	R$ 164,80	R$ 1.768,00	R$ 5.955,00	R$ 9.458,16
02/2022	R$ 2.371,67	R$ 1.097,65	R$ 3.613,82		R$ 1.504,40	R$ 5.118,22	R$ 8.587,54
01/2022	R$ 2.566,57	R$ 1.186,73	R$ 47,82		R$ 17,61	R$ 65,43	R$ 3.818,73
12/2021	R$ 2.876,55	R$ 1.846,24	R$ 29.812,09	R$ 14.029,20	R$ -	R$ 43.841,29	R$ 48.564,08
11/2021	R$ 1.541,49	R$ 1.826,65	R$ 707,15		R$ 340,45	R$ 1.047,60	R$ 4.415,74
TOTAL	R$ 26.322,14	R$ 16.559,72	R$ 84.213,53	R$ 23.328,68	R$ 16.312,75	R$ 123.854,96	R$ 166.736,82

2.4. Utilização de mão de obra local:

O nosso projeto elenca critérios para contratar o adequado contingente de pessoal local para a realização da obra, evitando a necessidade de importação de mão-de-obra de outras regiões; isso irá resultar na imediata geração de emprego e renda e aumento do desenvolvimento da região.

2.5. Utilização de matéria prima, preferencialmente local:

Vamos priorizar a utilização de matéria prima local visando valorizar os comerciantes da região, colaborando para gerar desenvolvimento para nossa cidade e região.

2.6. Capacidade financeira da empresa para fazer frente aos investimentos propostos:

A capacidade financeira da empresa para fazer frente aos investimentos propostos é uma estimativa baseada nos valores disponíveis para uso imediato correspondente a 70% do valor total do projeto apresentado, assim como nos recentes contratos de prestação de serviços firmados.

2.7. Projetos ambientalmente sustentáveis:

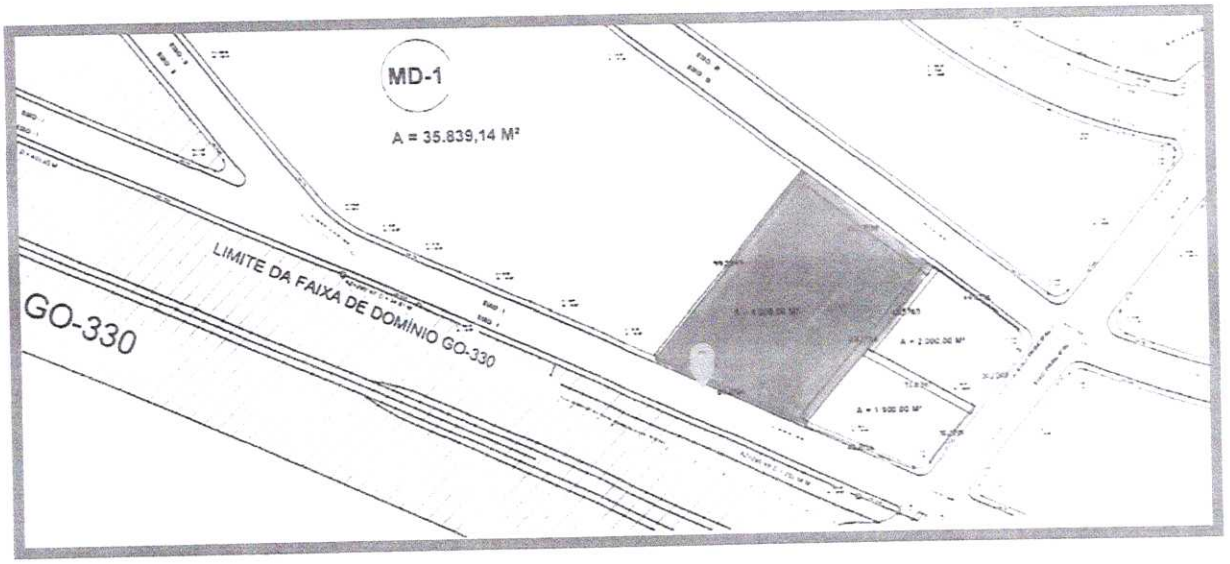
Estamos nos movimentando para tornar nossas operações mais sustentáveis e, desta forma, colaborar para o bem coletivo. E o setor de produção de energia é um dos destaques. Contamos com diversas empresas estabelecendo projetos sustentaveis que incluem gestão de resíduos e outros.

Há projetos em andamento de várias ações, grande parte delas focadas em reduzir as externalidades negativas geradas pela própria empresa em sua operação. Ou seja, em compensar o impacto ambiental, mas ainda sem gerar de fato um ganho para o meio ambiente.

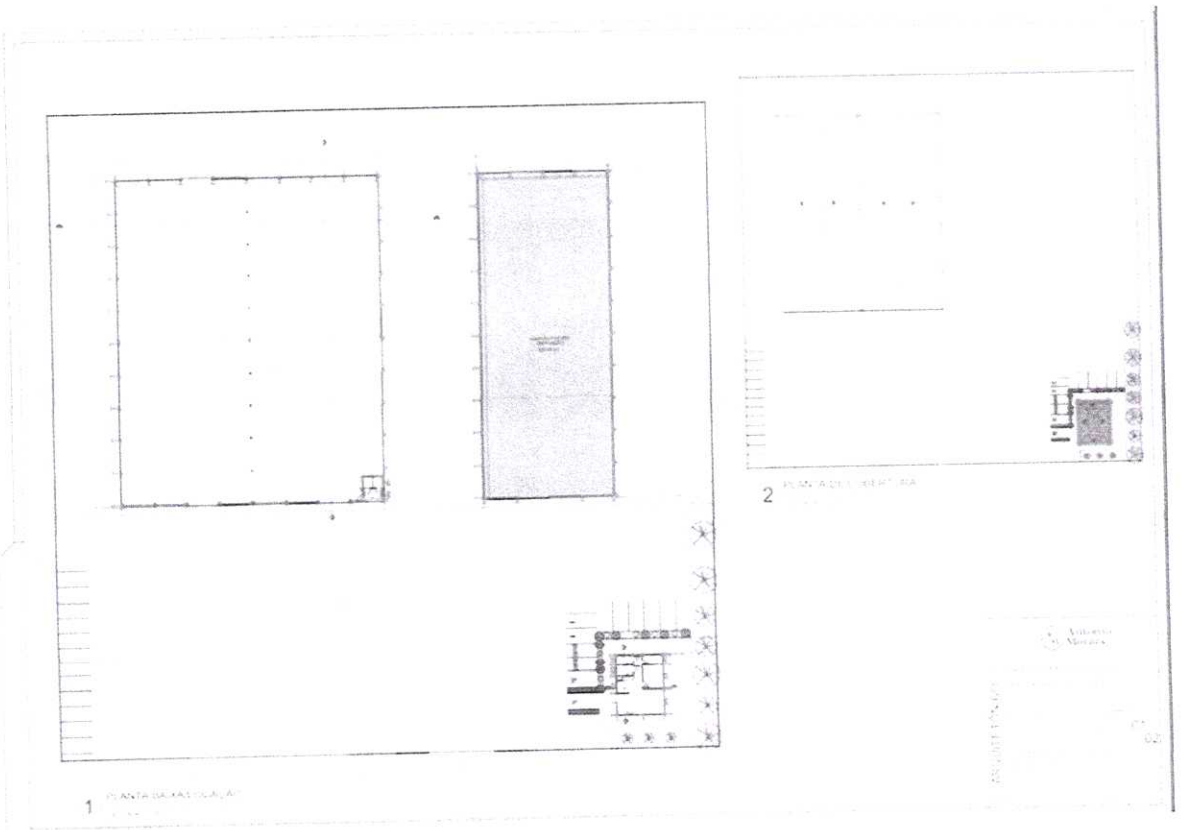
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

3. Este é a nossa proposta para Requerimento com apresentação do projeto futuro para concessão de terreno:

3.1. Tamanho do terreno: 6.000 m2



3.2. Tamanho da área edificada: 3.000 m2



(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 24

3.3. Estimamos o impacto de aumento de 50% na produção na quantidade de postos de trabalho (empregos diretos), assim como seus efeitos na cadeia produtiva (empregos indiretos) e, ainda, o impacto devido ao aumento do consumo dos trabalhadores ocupantes dos novos postos de trabalho (emprego efeito-renda) nos dois primeiros anos.

3.4. A nossa perspectiva de aumento de impostos com previsão de arrecadação de tributos (em especial ICMS, ISS e outras contribuições municipais) é de 50% nos dois primeiros anos.

3.5. O cronograma físico e financeiro de implantação da empresa:

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Industria

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS - R$	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
					MÊS 1.00 DIMPL. %	1.00 ACUM %	MÊS 2.00 DIMPL. %	2.00 ACUM %	MÊS 3.00 DIMPL. %	3.00 ACUM %	MÊS 4.00 DIMPL. %	4.00 ACUM %	MÊS DIMPL. %	ACUM %	MÊS DIMPL. %	ACUM %
	TOTAL	R$923.160,00	100		8,39	8,39	14,53	14,53	34,36	34,36	85,44	85,44	96,00	96,00	4,00	100,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

SANTA ISABEL

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO

JUECI PEREIRA DE MELO - ME CNPJ: 04.629.271/0001-61 **PROF. RESP.:** Antonio Moraes

EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO **CAU** A9142-1 Arquiteto

LOCAL: **CATALÃO-GO** **DATA-BASE** 07.12.2022

Rod. 330, Nova Area Industrial

	SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.1 Serviços técnicos (levantamento topográfico, especificações, orçamento, cronograma)		vb			8.000,00		
		1.2 Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impostos)		vb					
		1.3 Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas)		vb			2.000,00		
		1.4 Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra, bomba, caminhão, guincho)		vb					
		1.5 Consumos		vb					
		1.6 Limpeza da Obra		vb					
		1.7 Transportes		vb					
		CUSTO TOTAL DO ITEM					8.000,00		0,67
2	INFRA ESTRUTURA	2.1 Trabalhos em Terra	2.1.1 Escavação Manual	m³	360,00	8,00	3.360,00	4,...	
			2.1.2 Escavação Mecanizada	m³	20,00	40,00	800,00	0,...	
			2.1.3 Escavação Especializada	m³	800,00	35,00	28.000,00	3,...	
			2.1.4 Locação da Obra	vb	1200,00		1.200,00	0,...	
			2.1.5 Reaterro e Apiloamento	m³					
			2.1.6	m³					
		2.2 Fundações e Outros Serviços	2.2.1 Fechamento do Terreno (cerca)	vb					
			2.2.2 Reforço Fundação (Sapatas)	vb					
			2.2.3 Fundações Profundas	vb			15.750,00	1,...	
			2.2.4 Fundações Superficiais	vb			14.000,00	1,...	
			2.2.5 Vigas Baldrames e Arranque	vb			14.400,00	1,...	
			2.2.6 Muro Arrimo	vb					
		CUSTO TOTAL DO ITEM					79.510,00		8,61
3	SUPRA ESTRUTURA	3.1 Concreto Armado		m³	7,00	1.200,00	8.400,00	1,...	
		3.2 Pré-moldados		m²	87,00	65,00	5.655,00	0,...	
		CUSTO TOTAL DO ITEM					14.055,00		1,52
4	PAREDES E PAINEIS	4.1 Alvenaria	4.1.1 Tijolo Furado	m²	710,00	80,00	56.800,00	100,00	
			4.1.2 Tijolo Maciço	m²					
			4.1.3 Bloco Estrutural	m²					
			4.1.4 Placas de Gesso	m²					
			4.1.5 Drywall (Divisórias)	m²					
			4.1.6 Azulejos e Pastilhas	vb					
			4.1.7	m²					
		SUBTOTAL					56.800,00		6,15
		4.2 Estruturas metálicas	4.2.1 Laje	m²					
			4.2.2 Pilares	m²					
			4.2.3 Treliças	m²					
			4.2.4 Vigas	m²					
			4.2.5	m²					
			4.2.6	m²					
			4.2.7 Estrutura Metálica	m²	6,00	400,00	2.400,00	0,...	
			4.2.8 Pilares	m²	4,20	400,00	1.680,00	0,...	
			4.2.9	m²					
			4.2.10	m²					
			4.2.11	m²	100,00	400,00	40.000,00	4,...	
			4.2.12 Brise contra Sol	m²					
			4.2.13 Telhas Metálicas	m²					
			4.2.14 Alambrado	m²	400,00	120,00	48.000,00	5,...	
		SUBTOTAL					92.080,00		9,97

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO

JUECI PEREIRA DE MELO - ME CNPJ: 04.629.271/0001-61 PROF. RESP.: Antonio Moraes

EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO **CAU** A9142-1 Arquiteto

LOCAL: **CATALÃO-GO** **DATA-BASE** 07/12/2022

Rod. 330, Nova Área Industrial

		SERVIÇO	Unid	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	%	% Total
4			un					
	4.3 Esquadrias de madeira		un	4,00	300,00	1.200,00	46,15	
			un					
			m²					
			m	4,00	300,00	1.200,00	46,15	
			m	4,00	50,00	200,00	7,69	
			un					
			m²					
		SUBTOTAL				2.600,00		0,26
PAREDES E PAINÉIS	4.4 Ferragens		un					
			un	4,00	80,00	320,00	47,06	
			un					
			un					
			un					
			un	12,00	30,00	360,00	52,94	
		SUBTOTAL				680,00		0,07
	4.5 Vidros e Plásticos		m²	6,00	400,00	2.400,00	100,00	
			m²					
			m²					
			m²					
			m²					
		SUBTOTAL				2.400,00		0,25
	CUSTO TOTAL DO ITEM					154.560,00		
5	5.1 Telhados		m²	2165,00	120,00	259.800,00	70,13	
			m²	2165,00	50,00	108.250,00	29,22	
			m²	60,00	40,00	2.400,00	0,65	
		SUBTOTAL				370.450,00		40,13
ROBERTURAS E PROTEÇÕES	5.2 Impermeabilizações		m²					
			m²					
			m²					
			m²					
			m²					
			m²					
			m²					
			m					
			m²	250,00	10,00	2.500,00	100,00	
		SUBTOTAL				2.500,00		0,27
	5.3 Tratamentos		m²					
			m²					
		SUBTOTAL						
	CUSTO TOTAL DO ITEM					372.950,00		
6	6.1 Revestimentos Internos		m²	650,00	2,00	1.300,00	5,41	
			m²					
			m²					
			m²	650,00	35,00	22.750,00	94,59	
			m²					
		SUBTOTAL				24.050,00		2,61

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

SANTA ISABEL

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO

JUECI PEREIRA DE MELO - ME CNPJ: 04.629.271/0001-61 PROF. RESP. Antonio Moraes

EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO CAU A9142-1 Arquiteto

LOCAL: **CATALÃO-GO** **DATA-BASE** 07/12/2022

Rod. 330, Nova Área Industrial

		SERVIÇO	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
6								
	6.1 Azulejos		m²	20,00	80,00	1.600,00		
			m²					
			m²					
			m²					
			m²	20,00	4,00	80,00		
		SUBTOTAL				1.680,00		
REVESTIMENTOS	6.2 Revestimentos Externos		m²	800,00	2,00	1.600,00		
			m²					
			m²					
			m²	800,00	35,00	28.000,00		
			m²					
		SUBTOTAL				29.600,00		
	6.4 Forros		m²					
			m²					
			m²					
		SUBTOTAL						
	6.5 Pinturas		m²	1500,00	9,50	14.250,00		
			m²	100,00	10,00	1.000,00		
			m²					
			m²					
			m²					
			m²					
			m²					
			m²	25,00	35,00	875,00		
			m²	30,00	35,00	1.050,00		
			m²					
			m²					
			m²					
			m²					
			m²					
		SUBTOTAL				17.175,00		
	6.6 Revestimentos Especiais		m²					
			m²					
			m²					
			m²					
			m²					
			m²					
		SUBTOTAL						
	CUSTO TOTAL DO ITEM					72.505,00		
7								
PAVIMENTAÇÃO	7.1 Madeira		m²					
			m²					
			m²					
			m²					
		SUBTOTAL						
	7.2 Cerâmica		m²	80,00	85,00	6.800,00		
			m²					
			m²	80,00	4,00	320,00		
			m²	80,00	30,00	2.400,00		
		SUBTOTAL				9.520,00		

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

SANTA ISABEL

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO

JUECI PEREIRA DE MELO - ME CNPJ: 04.629.271/0001-61 **PROF. RESP.:** Antonio Moraes

EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO **CAU** A9142-1 Arquiteto

LOCAL: **CATALÃO-GO** **DATA-BASE** 07.12.2022

Rod. 330, Nova Área Industrial

	SERVIÇO			UNID	QUANT	QUANT. ACUMUL.	PREÇO TOTAL		%
7	7.3 Cumeeira	7.3.1 Cerâmica		m					
		7.3.2 Fibrocimento		m					
		7.3.3 Metálica		m					
		SUBTOTAL							
FA-VI-MEN-TA-ÇÃO	7.4 Cumeeira	7.4.1 Cerâmica		m	2000.00	65.00	130.000,00	97,73	
		7.4.2 Articulada		m					
		7.4.3 Metálica		m²	80.00	35.00	2.800,00	2,11	
		SUBTOTAL					132.800,00		14,29
	7.5 Rincões, Sobreposição e Pedras	7.5.1 Rincões	7.5.1.1 Madeira	m					
			7.5.1.2 Madeirite	m					
			7.5.1.3 Madeirite	m					
			7.5.1.4 [illegible]	m					
			7.5.1.5 Cordão de Nylon	m					
			7.5.1.6 [illegible]	m					
		7.5.2 Sobreposição	7.5.2.1 Madeirite	m					
			7.5.2.2 Madeirite	m					
			7.5.2.3 [illegible]	m					
			Cordão	m					
		7.5.3 Pedras	7.5.3.1 Madeirite	m					
			7.5.3.2 Madeirite	m					
			7.5.3.3 [illegible]	m					
			Cordão	m					
		SUBTOTAL							
	7.6 Rincões, Sobreposição e Pedras	Madeira		m					
		Cordão Nylon		m					
		7.6.3 Madeirite		m					
		7.6.4 Madeirite		m					
		7.6.5 [illegible]		m					
		SUBTOTAL							
	7.7 Barroteamento			m					
	CUSTO TOTAL DO ITEM						142.320,00		
8	8.1 Elétrica e Telefônica	8.1.1 Caixa de Passagem		VB			300,00	0,52	
		8.1.2 Instalação de Aterramento		VB			650,00	1,13	
		8.1.3 Quadro		VB			3.000,00	5,23	
		8.1.4 Eletrodutos gerais		VB			1.200,00	2,09	
		8.1.5 Fiação		VB			28.000,00	48,82	
		8.1.6 Tomadas, Interruptores e Espelhos		VB			1.000,00	1,74	
		8.1.7 Rasgo e Chumbamento		VB					
		8.1.8 Eletrodutos		VB					
		8.1.9 Caixa de passagem		VB			5.000,00	8,71	
		8.1.10 Ponto Telefone		VB			3.500,00	6,10	
		8.1.11 Quadrinho		VB					
		8.1.12 Eletrodutos		VB			1.500,00	2,61	
		8.1.13 Instalação de Emergência		VB			600,00	1,04	
		8.1.14 Luminárias		VB			2.500,00	4,36	
		8.1.15 Refletores					10.000,00	17,44	
		SUBTOTAL					57.350,00		6,21

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

SANTA ISABEL

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO

JUECI PEREIRA DE MELO - ME **CNPJ:** 04.629.271/0001-61 **PROF. RESP.:** Antonio Moraes

EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO **CAU** A9142-1 Arquiteto

LOCAL: **CATALÃO-GO** **DATA-BASE** 07/12/2022

Rod. 330 Nova Área Industrial

	SERVIÇO			Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total		Peso
8									
				Vb					
				Vb			220,00		
				Vb			800,00		
				Vb			720,00		
				Vb			1.200,00		
				Vb					
				Vb					
				Vb					
				Vb					
				Vb			300,00		
				Vb					
				Vb					
				Vb					
				Vb					
				Vb					
							3.240,00		
				Vb					
				Vb			800,00		
				Vb			1.400,00		
				Vb			1.200,00		
				Vb			200,00		
				Vb			3.500,00		
							7.100,00		
				Vb					
				Vb					
				Vb					
				un	3,00	450,00	1.350,00		
				un	4,00	180,00	720,00		
				un	2,00	650,00	1.300,00		
				ml	6,00	500,00	3.000,00		
				un					
							6.370,00		
				un	3,00	70,00	210,00		
				un	3,00	70,00	210,00		
				un	4,00	60,00	240,00		
				un	3,00	80,00	240,00		
				un	20,00	90,00	1.800,00		
							2.700,00		
							76.760,00		
9				Vb			2.500,00		
				Vb					
				Vb					
							2.500,00		

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO	923.160,00
BDI	
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	923.160,00

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

3.6. O cronograma de execução das obras físicas (2 anos):

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS FÍSICAS	SEMESTRE			
	1	2	3	4
SERVIÇOS PRELIMINARES (sondagem, terraplanagem, construção do depósito e tapume, poço artesiano, instalação energia)	X			
ESTRUTURA (fundação, pilares, cobertura metalica)	X			
ALVENARIA (paredes, drywall, verga e contra-verga, torre caixa d'agua)	X			
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS (água)	X			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (tubulações, caixas, fiação, aterramento)	X			
INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES (telefonia, TV, segurança, gás, ar condicionado)		X		
ACABAMENTO (forro pré-moldado, esquadrias, revestimento piso e parede, pintura interna e externa)		X		
PAISAGISMO			X	
DECORAÇÃO				X

Atenciosamente,

Jueci Pereira de Melo
Proprietário

Anexo:
- Contrato Social
- Cartão CNPJ
- Cópia dos Documentos Pessoais do Representante Legal (RG, CPF e Comprovante de Endereço)

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

TORNEADORA SANTA ISABEL LTDA .

JUECI PEREIRA DE MELO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Benjamim Antônio da Costa, 711 Bairro Santa Terezinha Catalão-Go., filho de Jocelino Pereira de Melo e Rita Marques de Melo, portador da Cédula de Identidade n.° 1.226.715 SSP/GO., expedida em 28/05/1979, e CPF n.° 189.599.031-91, natural de Campo Alegre de Goiás-Go., nascido aos 26 de Dezembro de 1.959.

JULIARD PIRES DE MELO, Assistido pelo Seu Pai Jueci Pereira de Melo acima qualificado, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Benjamim Antônio da Costa 711 Bairro Santa Terezinha Catalão-G0., filho de Jueci Pereira de Melo e Tânia Pires de Lima, portador da Cédula de Identidade n.° 3958675 expedida pela SSP/GO em 27/08/1996, e CPF n.° 873.758.851-68, natural de Ipameri-Go., nascido aos 03 de Janeiro de 1981.

Signatários esses que tem ente si justa e contratada a constituição de uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas disposições legais que lhe forem pertinentes e pelo disposto do presente instrumento de conformidade com as clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a Denominação Social de: **TORNEADORA SANTA ISABEL LTDA.,** e o Título do Estabelecimento de: **TORNEADORA SANTA ISABEL**.

SEGUNDA - A sede social será na Ave Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1791 Setor Ipanema Catalão-Go., podendo ainda abrir filiais em todo o território nacional.

TERCEIRA - O objetivo social da sociedade será o de: Prestação de Serviços de: soldas, torno, e reparação em equipamentos agrícolas, Comércio varejista de Peças e Acessórios para maquinas agrícolas.

QUARTA - O início das atividades será no dia 21 de Agosto 2001, e o tempo de duração será indeterminado.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

QUINTA - O Capital Social será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelos sócios e assim distribuídas:

Sócios	Nº Qtas	Val. Qtas	Capital	%
Jueci Pereira de Melo	*9.000*	*1,00*	*9.000,00*	*90*
Juliard Pires de Melo	*1.000*	*1,00*	*1.000,00*	*10*
TOTAL	**10.000**	**1,00**	**10.000,00**	**100**

SEXTA - A integralização do Capital Social se processará em moeda corrente do país, na data de assinatura do presente instrumento particular.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos da Lei 10.01.19.

SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Jueci Pereira de Melo ao qual se conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, praticar todos os ativos e passivos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente, sendo-lhes no entanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade tais como: endossos de favor, avais, fianças, etc.

OITAVA - Os sócios perceberão a título do Pró-Labore, uma retirada mensal, fixada em observância da legislação e de comum acordo.

NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, quando será levantado um balanço geral, para apuração dos lucros e prejuízos, que serão distribuídos ou suportados, ou ainda permanecem em suspenso, de acordo com a conveniência comum dos sócios.

DÉCIMA - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará, de acordo com os herdeiros "DE CUJOS", levando-se em consideração a legislação em vigor na oportunidade.

DÉCIMA PRIMEIRA - Desejando um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar-se por escrito com o sócio remanescente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando a este, em igualdade de condições a prioridade na aquisição de suas quotas, prevalecendo para a avaliação de suas quotas, o valor do ativo líquido da sociedade, em um balanço a ser levantado na oportunidade.

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

DÉCIMA SEGUNDA - Tanto na retirada ou falecimento de sócios, os seus haveres serão apurados em um balanço a ser levantado na oportunidade e pagos em 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 60 (sessenta) dias após.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto por lei, que os impeçam de exercer atividade mercantis.

DÉCIMA QUARTA - Todos os demais casos porventura omissos no presente instrumento, serão regidos de conformidade com a legislação em vigor.

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Catalão-Go., para dirimir todas as possíveis dúvidas, oriundas do presente instrumento.

- E por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se fielmente a cumprirem em seus termos e cláusulas acima, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Catalão-Go., 14 de Agosto de 2001

Jueci Pereira de Melo

Juliard Pires de Melo

Jueci Pereira de Melo(assistente)

Leônidas Gomes Batista
C.I – 3336641-4653939 SSP/GO
CPF – 132.140.631-20

Thiagó Simões Gomes
C.I. 4.307.302 SSP/GO
CPF – 708.617.491-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2001
SOB O NÚMERO: 52201821683
Protocolo: 010531904
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

SANTA ISABEL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

1070/2013 REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerimento é filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (colocar sem abreviaturas): JUECI PEREIRA DE MELO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐
REGIME DE BENS (casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): JOCELINO PEREIRA DE MELO
(mãe): RITA MARQUES DE MELO
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/12/1959
IDENTIDADE (número): 1.226 715
Órgão emissor: SSP
UF: GO
CPF (obrigatório): 189 599 031-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): RUA G-002
NÚMERO: 711
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CEP: 75 709-400
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 2125
MUNICÍPIO: CATALÃO
UF: GO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JUECI PEREIRA DE MELO-ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.): AVENIDA DOUTOR LAMARTINE PINTO DE AVELAR
NÚMERO: 1871
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: BAIRRO IPANEMA
CEP: 75.705-220
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 2125
MUNICÍPIO: CATALÃO
UF: GO
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 90.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): NOVENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 2539001
Atividade secundária: 4744001, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇOS DE: (USINAGEM, TORNO E SOLDA).
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E MATERIAL PARA SERRALHERIA XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/08/2001	04629271000161	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante): Jueci Pereira de Melo - ME
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Jueci Pereira de Melo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jorge Luis Vilarinho
Bacharel em Direito
Assessor Técnico - JUCEG
12 ABR 2013

AUTENTICAÇÃO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2013
SOB O NÚMERO: 52100507038
Protocolo: 13/051218-8
JUECI PEREIRA DE MELO ME
E 135093
SECRETÁRIA-GERAL (SUBST.) - JEANE [illegible] DE BARROS
JUCEG

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

SANTA ISABEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.629.271/0001-61 MATRIZ		28/08/2001

NOME EMPRESARIAL
JUECI PEREIRA DE MELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TORNEADORA SANTA ISABEL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR	1871	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.705-220	SETOR IPANEMA	CATALAO	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **16:19:40** (data e hora de Brasília).

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
JUECI PEREIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1226715 SSP GO

CPF
189.599.031-91

DATA NASCIMENTO
26/12/1959

FILIAÇÃO
JOCELINO PEREIRA DE MELO
RITA MARQUES DE MELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01221063855

VALIDADE
31/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/12/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
17/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

15896622590
GO121218295

GOIÁS

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14258113 57

PROIBIDO PLASTIFICAR
14258113 57

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 37

SANTA ISABEL

vivo

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S.A

Nome: JUECI PEREIRA DE MELO
Endereço: AV DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR 1871 LOTEAMENTO IPANEMA - 75705-220 - CATALAO - GO
Código do cliente: 8999 3336 5562 Conta: 1 Número do telefone: 64934116580
Mês de referência: Dezembro/2022 Data de emissão: 01/12/2022
Número da fatura: 1600016534-0 Tipo de conta: Residencial Estado de origem da fatura: Goiás

15/12/2022
155,76

Descrição da sua fatura

RESUMO Plano Contratado / Serviços Mensais Internet + Serviços Digitais e Técnicos	VALOR (R$)
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Total	149,25
Ligações	
Total	2,32
Serviços Eventuais	
Total	4,19
TOTAL GERAL A PAGAR	155,76

Histórico de consumo

Vivo Valoriza

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também esta disponivel em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha duvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o nome, endereço e números de telefone apresentam no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo. O valor dos serviços Vivo para sua conta será alterado a partir da sua próxima fatura. Fique atento que eventualmente e mais com mais detalhes ou acesse o site para saber mais.

Para a prestação de serviços desta fatura incidem os seguintes impostos: 17% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVA's e 15% ICMS para comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão, principalmente dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Surdo). 0800 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Reclame, se atendimento ruim. Ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala e audição.

vivo

Nome do Cliente
JUECI PEREIRA DE MELO

Data de vencimento
15/12/2022

Valor a Pagar R$
155,76

Código do Cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura
8999 3336 5562	899933365562-1	1600016534-0

84610000001 3 55760082089 7 99933365621 8 60001653499 9

Pague com a câmera

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

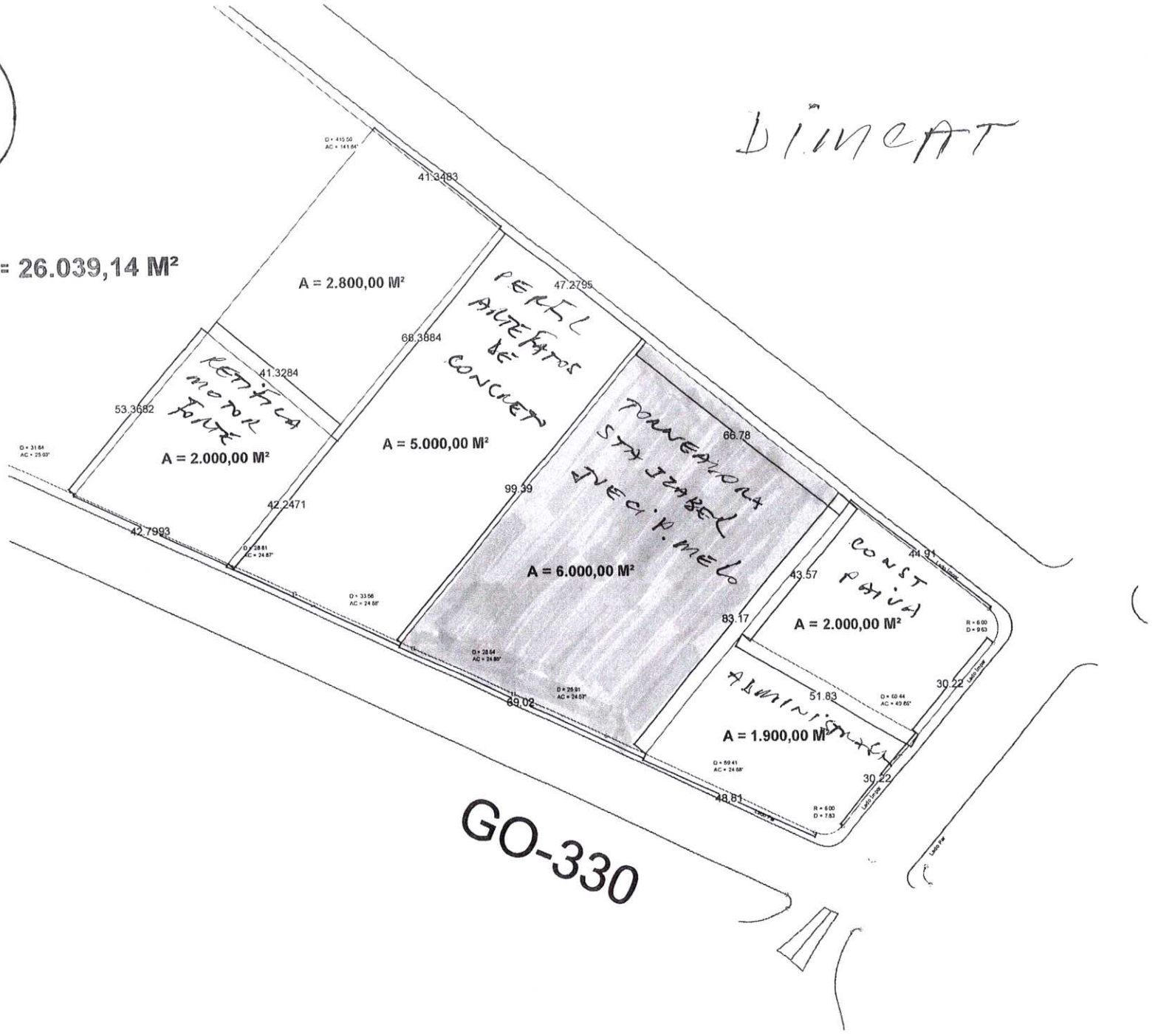
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

(64) 3411-6580
torneadorasantaisabel@outlook.com
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1871
Ipanema Catalão GO CEP 75.705-220

Câmara Municipal de Cabalão-GO
Fls. 39

DIMENT

= 26.039,14 M²



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 40

ATA DE REUNIÃO

CATALÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSUNTO: REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO DESENVOLVIMENTO CATALÃO.

CONVOCADA VIA OFICIO, ACONTECEU NO DIA DE HOJE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, NO PREDIO DA PREFEITURA DE CATALÃO, AS 9HS, MAIS UMA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.499 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. A REUNIÃO CONTOU COM A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO QUE NA OPORTUNIDADE PASSARAM A APRECIAR 06 (SEIS) PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE SE HABILITARAM A SEREM BENEFICIADAS PELO PRODECAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO.

A REUNIÃO COMEÇOU COM O SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SR. CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA FAZENDO A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DAS EMPRESAS COMO SEGUE:

- THAYNA FIDELIS DE SOUZA ROSA
NOME FANTASIA – VINICIUS PNEUS – CNPJ Nº 29525048/0001-03
- CATALÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS INTIMAS LTDA
NOME FANTASIA – SENSUELE MODA INTIMA – CNPJ Nº 15976848/0001-28
- CONSTRUTORA ENGENHARIA PAIVA - EIRELLI
NOME FANTASIA – CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA – CNPJ Nº35501331/0001-90
- JUECI PEREIRA DE MELO-ME
NOME FANTASIA – TORNEADORA SANTA IZABEL – CNPJ Nº 04629271/0001-61
- PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
NOME FANTASIA – PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO – CNPJ Nº 47815639/0001-99
- C &G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA
NOME FANTASIA – RETIFICA MONTAR FORTE – CNPJ Nº 29790076/0001-69

APÓS A EXPOSIÇÃO DE TODAS AS CARTAS DE INTENÇÃO E SANADAS TODAS AS INDAGAÇÕES DOS SENHORES CONSELHEIROS E FICANDO COMPROVADO QUE TODAS AS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

PROPOSTAS ATENDEM OS REQUISITOS DO PRODECAT, OS CONSELHEIROS VOTARAM E DECIDIRAM POR UNANIMIDADE APROVAR TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS.

NA OPORTUNIDADE O SR. SECRETARIO CAIRO BATISTA APRESENTOU O PRÉ PROJETO DO DIMCAT – DIST.IND. MUNICIPAL, O QUE FOI MOTIVO DE MUITA ALEGRIA DE TODOS.

NA SEQUENCIA O SECRETARIO ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA E A COLABORAÇÃO DE TODOS, QUE EM SEGUIDA ASSINARAM A PRESENTE ATA.

Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretario de Industria, Comercio e Turismo

Élcio Augusto de Carvalho
Secretário de Finanças

Suzete Elias
Secretaria de Trabalho e Renda

Diego Hilário Ribeiro
Representante de Entidade Sindical – METABASE

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

César Alberto Safatle
Representante das ACIC/CDL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42

Memorando nº 960/2023 Catalão (GO), 04 de dezembro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Prezado Senhor Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao processo administrativo n. 2023041517 encaminhado por Vossa Senhoria, em que solicita análise ao pedido de *intenção referente a doação de terreno registrado pela* empresa Jueci Pereira de Melo, nome fantasia Torneadora Pinto de Avelar, venho por meio deste informar que após análise técnica preliminar, verifica-se que não foram apresentadas todas as peças obrigatórias para apreciação do pedido.

a) Memorial descritivo e Decreto de desmembramento da área;
b) Avaliação da área a ser concedida para a Empresa.

Postas essas premissas, reencaminho os autos do processo administrativo para adequação dos documentos.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais cordiais cumprimentos, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Francielle Marques J. Ribeiro
Procuradora-CH Legislativo
OAB/GO nº 58.179

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

DECLARAÇÃO

A empresa JUECI PEREIRA DE MELO, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº.04.629.271/0001-61**, localizada no endereço AV. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº1871, Bairro Ipanema, por intermédio de seu representante legal Jueci Pereira de Melo, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

Jueci Pereira de Melo

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 44

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **JUECI PEREIRA DE MELO**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº04.629.271/0001-61**, localizada no endereço na Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº 1871,Bairro Ipanema, por intermédio de seu representante legal Jueci Pereira de Melo, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

Jueci Pereira de Melo

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 45

República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um terreno, situado no ***DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL-DIMCAT****, com uma área de* ***6.000 m²*** *localizado no EIXO-III, MD-1, LOTE 03, nesta Cidade, de propriedade do* ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 14 de Dezembro de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Rhagnar Lucas Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 68053

Distrito: CATALAO
Setor: DIMCAT - DISTRITO **Qd. Inscrição:** MD-1 **Lt. Inscrição:** 0003 **Unid.:** 3 **Zona:** 5
Lograd.: EIXO - III **Nr.:** **Bairro:** DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL
Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL **Quadra:** MD-1 **Lote:** 03
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	INDUSTRIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	
TOPOGRAFIA	
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 68.78 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**6000.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 0.00 **Valor M2:**0.00
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 0.00 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

Câmara Municipal de Catalão GO
Fls. 47

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE FAIXA DE TERRENO NO DIMCAT.**

Levantamento topográfico de uma faixa de terreno localizada no DIMCAT com área de 45.739,14 m², separada em sete áreas, localizada no Eixo III, esquina com o Eixo Principal, esquina com o Eixo 1, esquina com Eixo II, no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão –, MD-1, localizadas no município de Catalão – GO, com as seguintes medidas e confrontações:

- **1ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **30,22 metros** e confronta com o Eixo Principal, tendo uma confluência de 9,63 metros com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **43,57 metros** e confronta com a 3ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **51,83 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **44,91 metros** e confronta com o Eixo III, lado ímpar; perfazendo assim uma **Área Total de 2.000,00m²**.

- **2ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **30,22 metros** e confronta com o Eixo Principal, tendo uma confluência de 7,83 metros com o Eixo I, lado par; na linha dos fundos, mede-se **39,60 metros** e confronta com a 3ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **48,81 metros**, onde confronta com o Eixo I; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **51,83 metros** e confronta durante esse perímetro com a 1ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.900,00m²**.

- **3ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **68,78 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **69,02 metros** e confronta com o Eixo I; pelo lado direito, mede **83,17 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 1ª e a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **99,39 metros** e confronta com a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 6.000,00m²**.

- **4ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **47,28 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **48,95 metros** e confronta com o Eixo I; pelo lado direito, mede **99,39 metros**, onde confronta durante esse perímetro com 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **110,64 metros** e confronta com a 5ª e 6ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 5.000,00m²**.

- **5ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **41,35 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **41,33 metros** e confronta a 6ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **68,39 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 4ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **67,08 metros** e confronta com o Eixo a 7ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.800,00m²**.

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.º 7455/D-GO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 48

- **6ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **42,80 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **41,33 metros** e confronta com a 5ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **53,37 metros**, onde confronta durante esse perímetro com 7ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **42,25 metros** e confronta com o Eixo a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.000,00 m²**.

- **7ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **215,26 metros** e confronta com o Eixo III; tendo uma confluência de **8,21 metros** com o Eixo IV; na linha dos fundos, começa a partir da 6ª área e percorre **40,13 metros** confrontando com o Eixo I, daí fazendo um arco para direita de **29,17 metros**, percorre confrontando também com o Eixo I, daí segue em frente percorrendo uma distância de **165,80 metros** confrontando com o Eixo II; tendo em frente uma confluência de **9,11 metros** com o Eixo IV; pelo lado direito, mede **120,45 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 5ª e a 6ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **77,20 metros** e confronta com o Eixo IV; perfazendo assim uma **Área Total de 26.039,14m²**.

Catalão, 11 de dezembro de 2023.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.º 7455/D-GO.

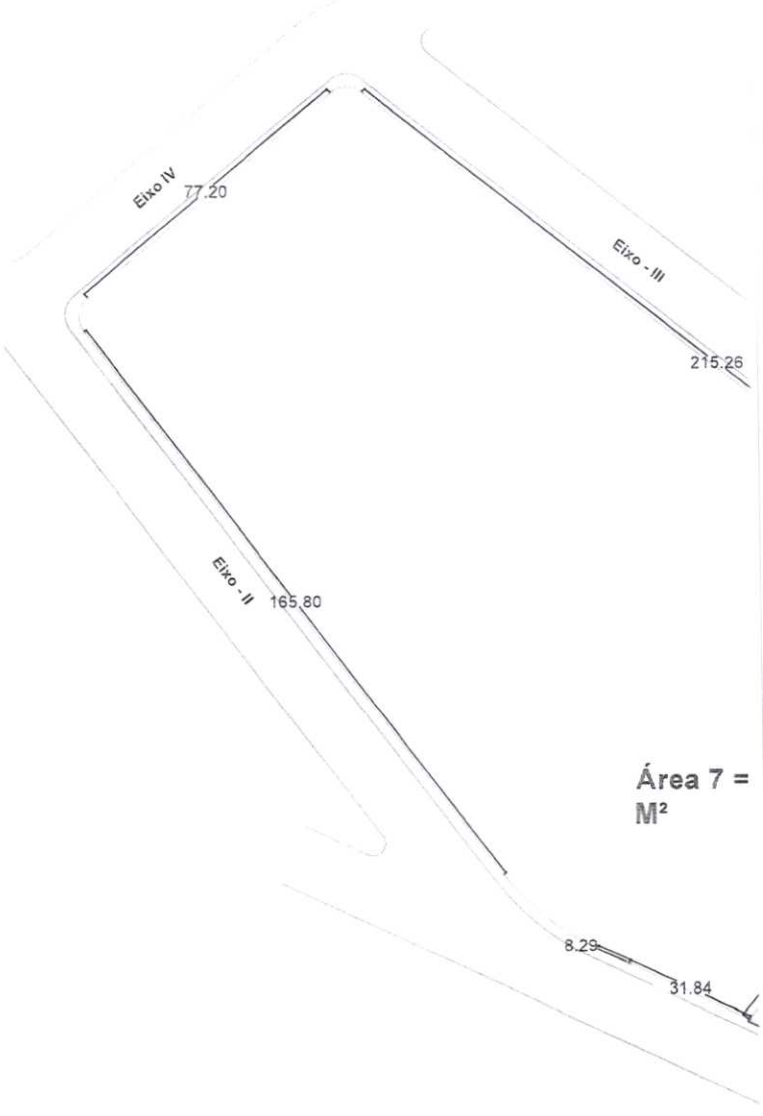
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 49

Levantamento Topográfico de Faixas de Terreno

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Catalão

END.: Eixo III, esquina com o Eixo Principal, esquina com o Eixo 1, esquina cor

1ªÁREA: 2.000,00 m²
2ªÁREA: 1.900,00 m²
3ªÁREA: 6.000,00 m²
4ªÁREA: 5.000,00 m²
5ªÁREA: 2.800,00 m²
6ªÁREA: 2.000,00 m²
7ªÁREA: 26.039,14 m²



Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras
---- APROVADO ----
Protocolo nº. _____
Catalão, ____ / ____ / ____

Secretário Municipal de Obras
Leonardo Martins